

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DROGARIA CARONE LTDA.

ENDEREÇO: RUA DONA DALVA MELO SANTANA, Nº 02, BAIRRO DOUTOR GILSON
CARONE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

CNPJ: Nº 51.289.769/0001-02

PROCESSO – PAS: Nº 10170/2024 – DATA: 22/02/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01770 - SERIE E - DATA 16/02/2024

INFRAÇÃO: 1 . EXPOR Á VENDA MEDICAMENTOS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADA, CONFORME TERMO DE APREENSÃO Nº 00038; 2. POR NÃO APRESENTAR OS MEDICAMENTOS LISTADOS NA NOTA FISCAL E RECEITAS E NOTIFICAÇÕES DE RECEITAS SEM PREENCHIMENTO E ESCRITURAÇÃO, CONFORME TERMO DE APREENSÃO Nº 00039.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 240, 242, IV, 370, 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C ART. 38, INCISO 1º, DA RDC 44/2009 ANVISA E ART. 17, DA LEI FEDERAL Nº 5991/1973.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$6.242,37 (SEIS MIL, DUZENTOS, E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 26 de março de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de maio de 2025.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária